

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

= O =

LEI N° 1.000/RJ

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS."

CONSIDERANDO, que o Sr. GERSON RODRIGUES VIANA é um operário de profissão braçal, residente em Vila de Itapina, mas que trabalha neste Município cerca de 02(dois) anos;

CONSIDERANDO, que o Sr. GERSON RODRIGUES VIANA / está requerendo um lote de área igual a 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados);

CONSIDERANDO, que o lote nº 07 da quadra AAQ-7, foi apresentado um pedido de desistência do contrato de enfileiramento pelo Sr. LICINIO MCLINO QUIMELLI.

Em razão dos considerandos acima, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes legais, Decreta:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. GERSON RODRIGUES VIANA, um lote, conforme cadastro no Projeto Cinta Costeira Prefeitura sob o nº 7(lote), da quadra AAQ-7, no perímetro Urbano desta cidade, com área total / ue 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), para construção de uma residência.

Art. 2º- Fica concedido um prazo de 06 anos para efeito a término da referida construção, que não poderá ser fixado sobre o terreno concedido.

Art. 3º- Findo o prazo concedido no art. 2º dessa lei, e a obra não tenha sido realizada, a presente dança circulará seu efeito, reincorporando o referido lote ao Patrimônio Municípal.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=

REGISTRE SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 / de agosto de 1983.

JOSE FRANCISCO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 11 de agosto de 1983.

SILVENER GOMES TRINDADE  
C. SEC.